

DECRETO Nº. 14.516/11
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 478.044,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

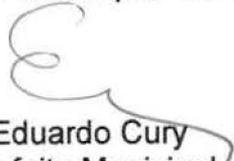
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 478.044,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Material de Consumo	184.804,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	7.800,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.459,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.525,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	36.456,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos